



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ATO PGJ N.º 204/2012**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor dos **ATOS PGJ N.ºs 160, 161 e 162/2012**, datados de 26.06.2012, que nomeou os Exmos. Srs. Drs. **IRANILSON DE ARAÚJO RIBEIRO, TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA e CARLOS FIRMINO DANTAS**, respectivamente, em caráter efetivo, à vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Promotor de Justiça Substituto, inicial da carreira do Ministério Público do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do **ATO PGJ N.º 142/2012**, datado de 12.06.2012, que revogou, a contar de 19.06.2012, as convocações dos Promotores de Justiça de Entrância Inicial, para que pudessem reassumir as funções eleitorais nas Zonas Eleitorais de origem, bem como naquelas em que se faça necessária a designação de Promotor Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**CONSIDERAR** suspenso o Estágio de Adaptação dos Exmos. Srs. Drs. **IRANILSON DE ARAÚJO RIBEIRO, TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA e CARLOS FIRMINO DANTAS**, Promotores de Justiça Substitutos, nomeados, respectivamente, por força dos **ATOS PGJ N.ºs 160, 161 e 162/2012**, datados de 26.06.2012, publicados no D.O.E. no dia 26.06.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 17 de setembro de 2012.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
Procurador-Geral de Justiça